



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano: 002

Edição: nº 301

PORTARIA Nº 074/2018

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: MARAIZA LIMA DA SILVA, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, de acordo com o que preconiza a Lei nº 58 5/2013, de 20 de dezembro de 2013, com efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 13 de abril de 2.018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2018

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: JEFFERSON WILLIAN DA COSTA BERNEGOZZE, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, comeceitos a partir de 01 de abril de 2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 13 de abril de 2.018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da sociedade individual de advocacia "LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 13.243.710/0001-94, com sede na Avenida Hiroshima, nº. 735, Carandá Bosque, CEP: 79.032 -050, na cidade de Campo Grande/MS, para a contratação de consultoria jurídica especializada para a contratação de serviços profissionais técnicos especializados para todos os órgãos da administração pública municipal (no ramo do direito administrativo e constitucional), especialmente: (i) em respostas a consultas específicas e de alta complexidade que envolva demandas na instância administrativa, (ii) na emissão de pareceres jurídicos em questões específicas e complexas que demandem especialidade no ramo do direito administrativo e constitucional e (iii) na orientação dos agentes públicos em assuntos específicos e complexos concernentes à obediência aos princípios da administração pública, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 09 de Abril de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 005/2018

Processo Administrativo nº 010/2018

A Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 002/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo material de expediente, sendo estimada a quantidade conforme especificações e condições constantes do termo de Referência – Anexo I do edital.

Empresa: Luciane Xavier Carneiro ME

Valor Total: R\$ 4.691,10 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos)

Data: 12/04/2018

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Lucimara Auxiliadora Palmeira

Presidente da Câmara Municipal

Av. Brasil, 1161- Centro – Fone (67) 3444 102 – CEP.79770000 – Anaurilândia/MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

JOSÉ RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI ME

CNPJ: 24.396.567/0001-97

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Anaurilândia – MS, 13 de Abril de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

JOSÉ RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI ME

CNPJ: 24.396.567/0001-97

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.505,00 (quatro mil, quinhentos e cinco reais).

Anaurilândia – MS, 13 de Abril de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA